

NEXTFRAME SÃO PAULO: VOZES LOCAIS, MERCADOS GLOBAIS
Realizado através do TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 168/2025/SPCINE-PNAB
2ª CHAMAMENTO

O **INSTITUTO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS BRASILEIROS – ICAB**, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público inscrita no CNPJ sob o n.º 20.804.598/0002-60, torna público o Edital do **NEXTFRAME SÃO PAULO: VOZES LOCAIS, MERCADOS GLOBAIS**, que tem como objetivo geral fortalecer a presença internacional dos profissionais do setor audiovisual paulistano, incluindo os gêneros de animação, ficção e documentário, em formatos como longa-metragem, curta-metragem e séries, por meio da participação em eventos estratégicos internacionais, garantindo uma representação equitativa de grupos sub-representados, contribuindo diretamente para a ampliação da diversidade, da representatividade e da competitividade global da produção audiovisual paulistana, de acordo com os seguintes termos e condições (“EDITAL”).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e nenhum dos participantes poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento das normas aqui referidas. Ao se inscrever no Edital, o participante declara que leu seu inteiro teor e que concorda com todas as disposições aqui previstas.

1.2. Para fins deste Edital, deverão ser considerados os seguintes conceitos:

- a) **ICAB:** Instituto de Conteúdos Audiovisuais Brasileiros;
- b) **PROPONENTE:** profissionais com residência fixa na cidade de São Paulo, representantes de empresas produtoras brasileiras independentes com sede na cidade de São Paulo, com exceção de profissionais indígenas, que poderão ter residência em qualquer município do Estado de São Paulo, conforme item 3.2;
- c) **EVENTO AUDIOVISUAL INTERNACIONAL:** um encontro fora do território brasileiro por tempo determinado que envolve a apresentação, exibição ou produção de conteúdo relacionado ao setor, com obras, projeções, conferências, seminários, premiações competitivas ou não, feiras e exposições de mercado e formações profissionais em sua diversidade e capilaridade de áreas, temas e abordagens artísticas;
- d) **RECURSOS DE ACESSIBILIDADE:** medidas de acessibilidade física e/ou atitudinal e/ou comunicacional consoante a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
- e) **SETOR AUDIOVISUAL:** para este EDITAL, refere-se a um campo da indústria do entretenimento que envolve a produção, distribuição, difusão e exibição de conteúdo audiovisual, tais como filmes e séries dos gêneros de ficção, documentários ou animações, games, novas mídias, vídeos musicais e conteúdo online.
- f) **COMISSÃO DE ESPECIALISTAS:** comissão formada por 2 (dois) especialistas do setor audiovisual, com ampla experiência em mercados internacionais.
- g) **PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD):** pessoa que possui impedimentos de longo prazo (pelo menos 2 anos) de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com barreiras, podem dificultar sua participação plena e efetiva na sociedade em condições de igualdade com as demais pessoas, conforme Decreto 3.298/99.
- h) **PESSOA INDÍGENA:** indivíduo que se identifica e é reconhecido como pertencente a um grupo étnico com características distintas da sociedade envolvente, mantendo laços históricos e culturais com os povos originários. Esses laços podem ser evidenciados pela auto identificação e pelo reconhecimento pela própria comunidade indígena, conforme a legislação brasileira.
- i) **PESSOA NEGRA:** pessoa cuja autodeclaração se enquadre no quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE (preta ou parda), combinado com a avaliação fenotípica, ou seja, características físicas que a caracterizem como tal.
- j) **PESSOA TRANS:** pessoa cuja identidade de gênero difere do sexo que lhe foi atribuído ao nascer.

1.3. O cronograma do presente processo seletivo será publicado no site do ICAB.

2. OBJETIVOS DO EDITAL

2.1. O programa **NEXTFRAME SÃO PAULO: VOZES LOCAIS, MERCADOS GLOBAIS** visa promover ações estruturadas ao longo de 1 (um) ano, através do apoio à participação para um total de 180 (cento e oitenta) profissionais divididos em 13 (treze) eventos estratégicos do audiovisual global, listados a seguir, através de recursos financeiros e/ou logísticos, apoio com equipe e intérprete(s), disponibilização de stand para uso durante o evento, inclusão de informações em catálogo dedicado, atividades pré-evento de formação e preparação, e participação em ações dedicadas dentro de cada evento.

2.2. O **NEXTFRAME SÃO PAULO: VOZES LOCAIS, MERCADOS GLOBAIS** tem como objetivos específicos:

- a) Viabilizar a participação de 180 profissionais paulistanos em 13 eventos internacionais estratégicos do setor audiovisual, promovendo oportunidades de coprodução, licenciamento de conteúdo e prestação de serviços;
- b) Criar condições para a formação, internacionalização e geração de negócios para os participantes do programa, fortalecendo suas trajetórias profissionais e contribuindo para a sustentabilidade econômica e criativa de sua atuação e de suas empresas no mercado internacional;
- c) Promover amplamente a imagem do audiovisual paulistano, destacando suas produções, talentos, diversidade e cultura no cenário internacional;
- d) Fortalecer a imagem do audiovisual paulistano no exterior, promovendo suas produções, talentos, diversidade e políticas públicas, por meio de materiais institucionais, comunicação dirigida e ações de visibilidade durante os eventos;
- e) Assegurar a participação plena e efetiva de pessoas que necessitam de recursos de acessibilidade, por meio de medidas compatíveis com os eventos e atividades propostas.

2.3. Para buscar a realização desses objetivos, o **ICAB** irá formar 13 (treze) delegações nos **EVENTOS AUDIOVISUAIS INTERNACIONAIS** listados a seguir. Este chamamento do edital se aplica aos eventos 5 a 9, conforme item 2.4.2.

1. Pixelatl 2025 - 9 a 13 de setembro de 2025 - Guadalajara, México - ENCERRADO
2. MIPCOM 2025 - 13 a 16 de outubro de 2025 - Cannes, França - ENCERRADO
3. Africa International Film Festival (AFRIFF) 2025 - 2 a 8 de novembro de 2025 - Lagos, Nigéria - ENCERRADO
4. Ventana Sur 2025 - 1º a 5 de dezembro - Buenos Aires, Argentina - ENCERRADO
5. Content Americas 2026 - 20 a 22 de janeiro de 2026 - Miami, Estados Unidos
6. Clermont-Ferrand International Short Film Festival 2026 - 30 de janeiro a 8 de fevereiro de 2026 - Clermont-Ferrand, França
7. European Film Market (EFM) / Berlinale 2026 - 11 a 18 de fevereiro de 2026, Berlim, Alemanha
8. South By Southwest (SXSW) 2026 - 12 a 18 de março de 2026 - Austin, Estados Unidos
9. Series Mania 2026 - 24 a 26 de março de 2026 - Lille, França
10. Festival Internacional de Cine de Cartagena de Indias (FICCI) - abril de 2026, datas a confirmar - Cartagena, Colômbia
11. Marché du Film 2026 - 12 a 20 de maio de 2026 (a confirmar) - Cannes, França
12. Annecy Festival / MIFA 2026 - 23 a 26 de junho de 2026 - Annecy, França
13. Bogotá Audiovisual Market (BAM) 2026 - julho de 2026, datas a confirmar - Bogotá, Colômbia

2.3.1. Os apoios serão concedidos em duas modalidades:

- a) **Apoio Integral:** Destinado aos **PROPONENTES** que se enquadrem nos critérios de políticas afirmativas, conforme disposto no item 3.2. O apoio contempla: passagens aéreas em classe econômica (ida e volta, com saída de São Paulo, obrigatoriamente nas datas previstas pelo ICAB, com chegada na cidade do evento um dia antes do início do mesmo e retorno um dia após o encerramento do mesmo), hospedagem em hotel categoria turística ou similar, diárias para alimentação e transporte local, seguro-viagem e credencial para o evento. **As datas de ida e volta não poderão ser alteradas em hipótese alguma.**
- b) **Apoio Financeiro:** Destinado aos demais **PROPONENTES**. Consiste na concessão de uma credencial para o evento e apoio financeiro por meio de reembolso de despesas elegíveis. Os valores máximos de reembolso estão indicados na tabela a seguir, conforme o evento de participação. As despesas elegíveis para reembolso estão elencadas no item 2.3.2.

NEXTFRAME - VALORES DO APOIO FINANCEIRO	
REGIÃO	VALOR DO APOIO
América do Sul	R\$ 8.000,00
México	R\$ 10.000,00
EUA e Europa	R\$ 15.000,00
África	R\$ 20.000,00

2.3.2. As despesas elegíveis para reembolso na modalidade de apoio financeiro incluem:

1. Passagens aéreas: aquisição de bilhetes de ida e volta em classe econômica, com embarque e desembarque preferencialmente na cidade de São Paulo e destino à cidade de realização do evento, com chegada na cidade do evento até dois dias antes do início do mesmo e partida até um dia após o seu encerramento. Caso a cidade de São Paulo não esteja no itinerário, ou as datas sejam diferentes das descritas acima, o/a participante deverá comunicar previamente à organização do programa, sendo obrigatória a autorização prévia para qualquer excepcionalidade no trajeto e data de viagem;
2. Seguro-viagem: contratação de seguro com cobertura integral para todo o período de realização do evento, considerando as regras de datas de emissão de passagem aérea no item 2.3.2.1;
3. Hospedagem: despesas com hospedagem na cidade de realização do evento ou em cidade próxima, pelo período compreendido entre até dois dias antes do início oficial do evento e até um dia após o seu encerramento;
4. Alimentação e transporte terrestre: gastos realizados no período de até dois dias antes do início do evento e até um dia após o seu encerramento, devidamente comprovados por notas fiscais ou recibos válidos;
5. Produção de material de divulgação: custos com a criação, produção e/ou impressão de materiais promocionais e institucionais relacionados ao projeto, destinados à apresentação, uso e distribuição durante o evento internacional.

2.3.3. As respectivas quantidades e formatos de apoios serão informados no chamamento de cada evento. A lista de eventos poderá ser ajustada pelo **ICAB**, sendo quaisquer alterações divulgadas nas chamadas subsequentes (item 2.4).

2.4. Os eventos terão as diretrizes de apoios e chamamentos divulgadas em três etapas, sendo:

1. Primeira divulgação de diretrizes e datas de chamamentos: 29 de julho de 2025, contemplando os eventos 1 a 4 (Pixelatl, MIPCOM, AFRIFF e Ventana Sur);
2. Segunda divulgação de diretrizes e datas de chamamentos: 21 de outubro de 2025, contemplando os eventos 5 a 9 (Content Americas, Clermont-Ferrand, EFM, SXSW e Series Mania);
3. Terceira divulgação de diretrizes e datas de chamamentos: prevista para 03 de fevereiro de 2026, contemplando os eventos 10 a 13 (FICCI, Marché du Film, MIFA e BAM).

3. DINÂMICA DA AÇÃO

3.1. O **ICAB** irá habilitar e selecionar os **PROponentes** a partir do cumprimento dos requisitos formais previstos no Edital e da análise de mérito, conforme indicado no item 5.

3.2. As seleções observarão as políticas afirmativas previstas no edital (IN nº 10/2023/MinC). As inscrições incluirão autodeclarações e, quando necessário, documentação complementar, e os formulários de inscrição incluirão campos específicos para a coleta dessas informações de forma acessível e segura. Para cumprimento destes critérios, todos os chamamentos terão 45% das vagas reservadas para os seguintes grupos:

- a. 25% para pessoas negras;
- b. 10% para pessoas indígenas com residência em qualquer município do Estado de São Paulo;
- c. 5% para pessoas com deficiência (PcD);
- d. 5% para pessoas trans.

Caso a totalidade das vagas reservadas em cada chamamento não seja preenchida, as vagas serão preenchidas por

PROPONENTES de outro dos grupos acima indicados, e as vagas reservadas remanescentes deverão ser preenchidas nos chamamentos subsequentes, dentro do total geral de 180 (cento e oitenta) apoios oferecidos por este EDITAL.

4. INSCRIÇÕES

Formalidades Gerais

- 4.1. As inscrições para os chamamentos são totalmente gratuitas, sem necessidade de pagamento de taxa.
- 4.2. As inscrições deverão ser realizadas no período divulgado nas três diretrizes gerais descritas no item 2.4, por meio do endereço eletrônico www.icabrasil.org, mediante o preenchimento completo do **Formulário de Inscrição Online**, respeitando-se o número de caracteres especificados em cada campo e o formato dos documentos que deverão ser anexados.
- 4.3. Os organizadores não se responsabilizarão por inscrições que deixem de ser concretizadas por congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do/a **PROPONENTE**.
- 4.4. As inscrições que estiverem com documentação e/ou informações incompletas, não serão habilitadas e, portanto, serão automaticamente eliminadas.
- 4.5. Todos os documentos anexos ao **Formulário de Inscrição Online** devem estar em formato PDF.
- 4.6. O/A **PROPONENTE** está ciente que o **Formulário de Inscrição Online** não oferece a funcionalidade de “salvar” para continuar o preenchimento posteriormente. Logo, o/a **PROPONENTE** deve iniciar e submeter sua inscrição de uma vez com o devido preenchimento na plataforma.
- 4.7. A ordem de inscrições não influenciará na habilitação e seleção dos/das **PROPONENTES** do presente Edital, conforme explicado abaixo.

Proponentes

- 4.8. Estão habilitados a participar no presente Edital profissionais com residência na cidade de São Paulo, com exceção para pessoas indígenas, que poderão ter residência em qualquer município do Estado de São Paulo. Os profissionais deverão indicar no ato da inscrição a empresa produtora brasileira independente que ele/a representa, obrigatoriamente sediada na cidade de São Paulo, com exceção de pessoas indígenas, que poderão apresentar comprovante de registro em associação indígena como empresa representada.
- 4.9. O/A **PROPONENTE** deverá informar os dados solicitados no **Formulário de Inscrição Online** e enviar os Anexos previstos no mesmo.
- 4.10. Ao preencher o **Formulário de Inscrição Online**, o/a **PROPONENTE** declara que está autorizado/a a declarar-se como representante da empresa indicada.
- 4.11. Não poderão participar do Edital: funcionários, colaboradores, sócios ou consultores do **ICAB**, **Spicine** ou **Brazilian Content**, assim como os familiares até o 3º grau das pessoas integrantes do **ICAB**, **Spicine** ou **Brazilian Content**.

Documentos

- 4.12. Além do preenchimento de todos os campos obrigatórios do **Formulário de Inscrição Online**, cada **PROPONENTE** deverá anexar, nos campos correspondentes, os documentos exigidos, devidamente escaneados em formato PDF. A ausência

de qualquer documento obrigatório ou a apresentação de arquivos ilegíveis, incompletos ou em mau estado de conservação poderá resultar na desclassificação do/a **PROPONENTE**. Os documentos a serem anexados são:

1. Documento de identificação (RG, CIN, RNM ou passaporte), em bom estado;
2. Comprovante de residência indicando endereço de residência fixa na cidade de São Paulo, com exceção de pessoas indígenas, que poderão enviar documentação comprobatória correspondente de residência em qualquer município do estado de São Paulo;
3. Passaporte com validade mínima de 6 meses a partir da data final do evento pretendido, em bom estado, ou RG/CIN para eventos realizados na Argentina, em bom estado;
4. Para eventos nos Estados Unidos, além dos documentos acima, visto americano com validade mínima de 6 meses após a data final do evento;
5. Para eventos na Colômbia, além dos documentos acima, Certificado Internacional de Vacinação (CIVP) contra febre amarela.

4.13. Caso haja qualquer impedimento de embarque ou entrada no país de realização do evento, ou em países de conexão, decorrente da validade ou estado de conservação da documentação do/a PROPONENTE, que impossibilite sua participação na ação, o/a PROPONENTE deverá reembolsar integralmente ao ICAB todos os recursos já concedidos a título de apoio.

4.14. Cada profissional poderá ser contemplado com apenas 1 (um) apoio através do Programa NextFrame São Paulo.

4.15. Uma mesma empresa poderá receber até 3 (três) apoios em eventos distintos do Programa NextFrame São Paulo, desde que sejam para pessoas distintas, de acordo com o item 4.14.

4.16. Uma empresa poderá inscrever somente 1 (um/a) proponente por chamamento. Caso haja mais de uma pessoa inscrita pela mesma empresa, será considerada somente a primeira inscrição, sendo as demais automaticamente invalidadas.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será composto por duas etapas a saber: **HABILITAÇÃO** e **SELEÇÃO**.

Habilitação

5.2. A primeira etapa, chamada de **habilitação**, é **eliminatória**.

5.3. Nesta fase serão verificadas todas as informações e documentos de envio obrigatório.

5.4. Os **PROPONENTES** habilitados passarão para a fase de seleção e serão avaliados pela **COMISSÃO DE ESPECIALISTAS**.

Seleção

5.5. A segunda etapa, chamada de **seleção**, é **classificatória** e **eliminatória**. Nesta etapa os **PROPONENTES** serão submetidos a uma **COMISSÃO DE ESPECIALISTAS** e avaliados conforme os seguintes critérios:

1. Histórico de atuação da empresa no setor audiovisual - peso 2;
2. Histórico de atuação do/a profissional no setor audiovisual - peso 2;
3. Seleção já divulgada do/a profissional pela programação do evento (painéis, mesas, WIP, mostras, competições, pitches, rodadas de negócios, etc.) - peso 3;
4. Histórico de participações do/a profissional e da empresa em eventos de mercado nacionais e internacionais - peso 2;
5. Objetivos no evento - peso 2;
6. Participação em projetos setoriais de promoção de exportação do setor audiovisual (Brazilian Content, Cinema do Brasil, Brazil Games e/ou Film Brazil) - peso 1;

7. Registro válido na ANCINE comprovando situação regular - peso 1.

5.6. Os membros da **COMISSÃO DE ESPECIALISTAS** avaliarão, individualmente, todos os **PROPONENTES** habilitados, sendo que cada membro atribuirá notas de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos referentes a cada critério apresentado no item 5.5 acima. As notas poderão ser fracionadas em 0,5 (meio) ponto. As notas serão multiplicadas de acordo com seu peso para obter a nota final, sendo o total máximo de 65 pontos por avaliador/a. A nota final de cada **PROPONENTE** será definida por **Média Aritmética Ponderada** das notas totais dos avaliadores. Candidatos com notas finais abaixo de 45 pontos serão automaticamente desclassificados.

5.7. Na hipótese de empate, mesmo na composição de lista de suplentes, o desempate será realizado considerando-se a maior nota na seguinte ordem de critérios: Critério 1, Critério 2 e Critério 7. Caso haja persistência de empate, os dois membros da **COMISSÃO DE ESPECIALISTAS** julgarão, conjuntamente, o desempate.

5.8. Após avaliação, os **PROPONENTES** serão classificados e aqueles que preencherem as vagas alocadas serão divulgados no site da ação, iniciando-se pelos profissionais que se enquadrem nos critérios de políticas afirmativas indicados no item 3.2. Caso todas as vagas reservadas para um determinado grupo sejam preenchidas e haja um excedente de profissionais dentro do critério indicado, estes serão selecionados de acordo com a classificação geral.

5.9. A escolha dos **PROPONENTES** selecionados na segunda fase (etapa de seleção) será de exclusiva responsabilidade da **COMISSÃO DE ESPECIALISTAS**, **CUJAS DECISÕES SERÃO SOBERANAS E IRRECORRÍVEIS**.

6. DO RESULTADO

6.1. Os resultados serão publicados no site do **ICAB** em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo de inscrições. Os **PROPONENTES** contemplados também serão informados por e-mail no endereço eletrônico indicado no formulário de inscrição.

6.2. As decisões da **COMISSÃO DE ESPECIALISTAS** serão soberanas e irrecorríveis. Em nenhuma hipótese a **PROPONENTE** terá acesso aos pareceres de avaliação dos membros da Comissão de Especialistas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO/A PROPONENTE

7.1. Os **PROPONENTES** selecionados deverão responder ao e-mail de seleção em até 3 dias úteis após a data de divulgação dos resultados no site do **ICAB** e assinar o Termo de Participação previsto nos Anexos I ou II deste Edital, conforme a modalidade de apoio.

7.2. Durante todo o período de participação no **NEXTFRAME SÃO PAULO**, a **PROPONENTE** autoriza a captação de imagem, em foto ou vídeo, para divulgação das ações, registro do **ICAB**, **Brazilian Content** e **Spicine**, bem como apresentação de resultados obtidos por este **EDITAL**.

7.3. A participação do proponente no **NEXTFRAME SÃO PAULO** poderá estar condicionada à adesão, gratuita, da empresa representada ao **Projeto Setorial de Exportação Brazilian Content**, garantindo o acesso aos benefícios oferecidos pelo programa relativos ao evento. A adesão terá validade somente para o evento indicado.

7.4. No prazo de **até 30 dias** após o término do evento, o/a **PROPONENTE** deverá enviar:

- a) Pesquisa Pós-Evento;
- b) Foto da credencial do/a **PROPONENTE** no evento;
- c) Foto ou print dos cartões de embarque referentes à ida ao evento (todos os trechos);
- d) Prestação de Contas, detalhando a sua participação e o uso dos recursos para recebimento do apoio (quando aplicável).

7.5. Todos os **PROPOSTORES** selecionados que participarem das ações deste **EDITAL** deverão participar de um encontro online, a ser realizado em data a definir, após o evento, para divulgação dos resultados da ação e compartilhamento de conhecimento com demais profissionais e estudantes do setor audiovisual brasileiro.

8. DA CONFIDENCIALIDADE

8.1. O **ICAB**, bem como os membros da Comissão de Especialistas, irá tratar o **Formulário de Inscrição Online** com confidencialidade, comprometendo-se a não publicá-lo ou divulgá-lo a terceiros, a não ser na estrita medida necessária para a realização da seleção e cumprimento dos objetivos do Edital.

8.2. O **ICAB** fará o tratamento de dados pessoais recebidos das **PROPOSTORES** única e exclusivamente para a finalidade de execução do projeto, cumprimento deste edital, bem como demais finalidades autorizadas pela lei aplicável, incluindo em decorrência de obrigação legal, decisão judicial ou ato de autoridade pública, pelo prazo de 10 (dez) anos a contar do recebimento do respectivo Formulário. O **ICAB** poderá, inclusive, compartilhar tais dados pessoais com terceiros (tais como prestadores de serviço e membros da Comissão) para as mesmas finalidades aqui previstas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, pelos organizadores, no todo ou em parte, em decorrência de fatos supervenientes, não cabendo qualquer indenização, ressarcimento ou lucros cessantes a nenhuma das **PROPOSTORES** ou quaisquer terceiros.

9.2. Os casos omissos e as excepcionalidades do processo de seleção e contratação deste Edital serão analisados e resolvidos conjuntamente pelo **ICAB**, **Brazilian Content** e **Spicine**.

9.3. O/A **PROPOSTOR** assume inteira responsabilidade sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados e reconhece que a inveracidade das informações prestadas acarretará o indeferimento da inscrição ou cancelamento do apoio.

9.4. Caso seja detectado, em qualquer momento, o descumprimento das cláusulas do Edital será o/a **PROPOSTOR** desclassificado/a ou, caso tenha sido apoiado/a, terá seu apoio cancelado. Caso o apoio já tenha sido pago, o/a **PROPOSTOR** deverá ressarcir ao **ICAB** o valor integral do apoio.

9.5. Em caso de dúvidas, o/a **PROPOSTOR** deverá escrever para o e-mail international@braziliancontent.com com o assunto "NEXTFRAME SÃO PAULO - DÚVIDA".

9.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações e/ou acréscimos. Tais alterações no Edital serão consideradas aceitas pelas **PROPOSTORES** que permanecerem participando do Edital após a publicação das chamadas retificadas e/ou avisos. É recomendado a todos as participantes que acompanhem periodicamente os avisos. É recomendado a todos as participantes que acompanhem periodicamente o endereço eletrônico utilizado no momento da inscrição para fins de eventual atualização sobre os termos deste Edital.

9.7. Quaisquer questões envolvendo o presente Edital deverão ser resolvidas no Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

ANEXOS

[Anexo I - Modelo de termo de participação - Apoio Logístico](#)

[Anexo II - Modelo de termo de participação - Apoio Financeiro](#)